

DECRETO Nº 000375/18 de 8 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inara no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inara e autorização contida na Lei Municipal nº 001205/17 de 11 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 0375/2018
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inara/RS
Em 09/11/18
Responsáveis BW

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 32.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
		03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.39.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			6.000,00
05	-	SECRETARIA	DA	IND., COM, AGRICULTURA	E	MEIO AM	
		05.03 - MEIO AMBIENTE					
		05.03.18.544.0150.2.851-3.3.90.39.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			7.000,00
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
		05.01.04.122.0110.2.501-3.3.90.39.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.500,00
		05.01.11.333.0130.2.507-3.3.90.39.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			350,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
		06.01.15.452.0120.2.603-3.3.90.30.00.00.00.00		Material de Consumo			450,00
		06.01.15.451.0120.2.602-3.3.90.39.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			13.000,00
		07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.01	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES		GERAIS	
		07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.39.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			4.300,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro 32.600,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Novembro de 2018


Paulo Cezar Scheneider de Siqueira
Prefeito Municipal